



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 482

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÃ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,  
no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal  
de nº 1.022/83, em seus artºs 2º, 3º e 4º;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto nas dotações do Orçamento Vigente  
o Crédito Especial a saber:

01- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3000- Despesas Correntes	
3200- Transferências Correntes	
3230- Transferências a Instituições Privadas	
3233- Contribuições Correntes	30.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédi-  
to Especial de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes  
da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3000 - Despesas Correntes	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran  
do este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 08 de Abril de 1983

*Plácido Ribeiro Vaz*

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

*Francisca Estima Rodrigues*  
FRANCISCA ESTIMA RODRIGUES